

De março de 2012 a 30 de novembro de 2014 exerceu as funções de Chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo.

De dezembro de 2014 a agosto de 2015 exerceu as funções de técnico especialista nas áreas do apoio consular e das iniciativas de natureza social e cultural destinadas às Comunidades Portuguesas no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

É desde 1 de setembro de 2015 titular do Vice-Consulado de Portugal em Vigo.

Membro da Comissão Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas de 2004 a 2015.

Condecorado pela Federação das Associações Portuguesas na Alemanha pelo apoio que prestou às diversas associações portuguesas localizadas na sua área consular aquando do desempenho de funções de técnico superior do Consulado-Geral de Portugal em Osnabrück.

Nomeado Cavaleiro da Ordem do Caminho de Santiago em julho de 2017.

9 de julho de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311496917

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 6871/2018

Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto de 2017, do Ministro dos Negócios Estrangeiros (*Diário de República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017), e pelo Despacho n.º 9005/2017, de 29 de setembro de 2017, do Ministro das Finanças (*Diário de República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro de 2017), é autorizada a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, com caráter precário, ao reverificador Nuno Rafael Martins Aleixo, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com início em 16/07/2018 e por um período de nove meses.

24 de junho de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*. — 20 de junho de 2018. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

311499177

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6872/2018

Designação, em regime de substituição, da Diretora dos Serviços de Apoio Jurídico e de Contencioso

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o cargo de Diretor dos Serviços de Apoio Jurídico e de Contencioso se encontra vago sendo necessário assegurar o normal funcionamento desta unidade orgânica;

Considerando que a licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida possui mais de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, detendo a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo, conforme o comprova a nota relativa ao currículo académico e profissional que se anexa e que faz parte integrante do presente despacho; Nestes termos:

1 — Designo, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretora dos Serviços de Apoio Jurídico e de Contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 2 de julho de 2018, inclusive.

11 de julho de 2018. — O Secretário-Geral, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

Nota curricular

Nome: Maria de Fátima Madeira de Almeida

Data de Nascimento: 4 de maio de 1964

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito (variante de Ciências Jurídicas)

Experiência Profissional: Técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, afeta à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, na atualidade; Assessora do Gabinete do Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional, de 1/08/2011 a 31/07/2012; Assessora do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública do XVII Governo Constitucional, de 01/06/2008 a 16/03/2009; Assessora do Gabinete do Secretário de Estado da Educação do XVII Governo Constitucional, de 28/03/2005 até 31/05/2007; Assessora da Provedoria de Justiça, de 17/06/2002 até 27/03/2005, Assessora do Gabinete do Ministro da Educação do XIV Governo Constitucional, de 3/07/2001 a 5/04/2002; Assessora do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Educativa do XIV Governo Constitucional, de 9/10/2000 a 2/07/2001; Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Desporto do XIV Governo Constitucional, de 15/03/2000 a 13/09/2000; Técnica superior do quadro de pessoal da Direção-Geral da Administração Pública, de 16/04/99 até 30/05/2007; Assessora do Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento do Governo do Território de Macau, de 14/05/96 a 15/04/99; Assessora do Gabinete da Secretária Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais do Governo do Território de Macau, de 1/09/93 a 13/05/96; Técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública do Território de Macau de 10/05/89 a 31/08/93;

Formação profissional complementar: Conclusão da parte escolar do Mestrado em Direito e Prática Jurídica (especialidade em Direito Administrativo e Administração Pública); Frequência de diversos cursos pós-graduados e de especialização e outras ações de formação, seminários, congressos e conferências nas áreas do direito administrativo, contencioso administrativo, legística, organização e modernização da Administração Pública, direito laboral público e privado, direito constitucional, direito processual civil, proteção de dados e arbitragem.

311499582

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 6873/2018

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas por despacho do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas no artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, que a republicou, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da LQIP:

1 — É nomeada, como fiscal único da Universidade do Algarve, a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 1122, com o número de pessoa coletiva 501340467, e sede na Av.ª da República, n.º 50, 10.º, 1069-211, Lisboa, representada pelo Dr. António José Carvalho de Barros, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 966.

2 — A presente nomeação tem a duração de cinco anos.

3 — É fixada para o fiscal único da Universidade do Algarve a remuneração mensal ilíquida, de € 725,78, paga em 12 mensalidades, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir 1 de outubro de 2015.

27 de junho de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 22 de junho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311463382

Despacho n.º 6874/2018

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ouvido o reitor e com as competências fixadas no artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, que a republicou, e 123/2012, de 20 de junho, e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março, e 96/2015, de 29 de maio.

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da LQIP, o mandato do fiscal único tem a duração de cinco anos e é renovável uma única vez mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Através do Despacho n.º 4543/2015, de 22 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 87, de 6 de maio, foi nomeado como fiscal único da Universidade de Coimbra, o Senhor Dr. Jorge Manuel Felizes Morgado, por um período de cinco anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2013, podendo o mandato ser renovado uma única vez, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da LQIP.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da LQIP, determina-se o seguinte:

1 — É renovado, por um período de cinco anos, improrrogável, o mandato como fiscal único da Universidade de Coimbra do Senhor Dr. Jorge Manuel Felizes Morgado, com inscrição na lista de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 775, com o NIF 109318200, registado na Comissão do Mercado de Valores Imobiliários (CMVM), com o n.º 20160408, e com sede profissional sita na Rua Alfredo Keil, 273 — 6.º Esq.º, 4150-049 Porto.

2 — É fixada para o fiscal único da Universidade de Coimbra a remuneração mensal ilíquida equivalente a 20 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de Reitor, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o estipulado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 175.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, para efeitos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

27 de junho de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 21 de junho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311463399

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 6875/2018

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do Mergulho Profissional, aprovado pela Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro, e do artigo 38.º da Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio, torna-se necessário proceder à alteração da constituição da equipa de júri de exames da Direção-Geral da Autoridade Marítima para a área do mergulho profissional e, consequentemente, da equipa de vistorias no

âmbito dos procedimentos de certificação de entidades formadoras de mergulho profissional, definida no Despacho n.º 11313/2015, de 25 de setembro, do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 9 de outubro de 2015.

Assim,

1 — Nomeio os seguintes elementos para integrarem a equipa de júri de exames da Direção-Geral da Autoridade Marítima para a área do mergulho profissional e, consequentemente para a equipa de vistorias no âmbito dos procedimentos de certificação de entidades formadoras de mergulho profissional:

a) Membros efetivos:

i) Capitão-Tenente M Ruben Robalo Rodrigues;

ii) Segundo-Tenente STU António Eduardo de Oliveira Bandeiras;

iii) Subchefe da Polícia Marítima Pedro Miguel Moita Jardim;

iv) Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima Mário João Cortegaça Cruz;

b) Membros suplentes:

i) Segundo-Tenente STU Bruno Ricardo Marques Guerreiro;

ii) Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima Ricardo Jorge Leal Pereira.

2 — É revogado o Despacho n.º 11313/2015, 25 de setembro, do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 9 de outubro de 2015.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*.

4 — Publique-se.

11 de junho de 2018. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

311461924

Despacho n.º 6876/2018

A Lei n.º 70/2014, de 1 de setembro, aprovou o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional em todo o território nacional, tendo aprovado igualmente, o Regulamento do Mergulho Profissional publicado em anexo ao referido diploma.

No âmbito do artigo 5.º do Regulamento do Mergulho Profissional a Direção-Geral da Autoridade Marítima assume a condição de autoridade nacional competente para o reconhecimento e certificação no âmbito das matérias relativas ao mergulho profissional, competindo-lhe entre outras, definir os procedimentos que assegurem o processo de certificação das entidades formadoras de acordo com os princípios que norteiam o sistema de certificação.

Neste âmbito, a qualidade da formação ministrada deve ser objeto de eventuais auditorias ou ações de fiscalização no sentido de garantir o elevado patamar de qualidade do ensino que imperativamente deve estar assegurado.

Neste enquadramento, foi publicada a Portaria n.º 129/2015, de 13 de maio, na qual são estabelecidas as matérias referentes aos processos de auditoria e fiscalização, definindo regras quanto à equipa de auditorias, mais concretamente, no n.º 4 do artigo 15.º da Portaria, n.º 129/2015, de 13 de maio.

Neste seguimento, através do Despacho n.º 2689/2017, 20 de fevereiro de 2017, do Diretor-geral da Autoridade Marítima, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março de 2017, foram nomeados os membros constituintes da mencionada equipa.

Não obstante, tendo em atenção que alguns elementos cessaram as funções que anteriormente vinham desenvolvendo, torna-se necessário alterar a composição da equipa de auditores.

Assim,

1) Após indicação dos auditores designados pela entidade responsável pela formação no Ministério da Defesa Nacional, nomeio os seguintes elementos para integrarem a equipa de auditores da Direção-Geral da Autoridade Marítima para a área do mergulho profissional:

a) Capitão-de-Fragata Vítor Manuel Dias Martins;

b) Capitão-Tenente Otilia Maria Costa Pereira;

c) Capitão-Tenente Paulo Manuel Pedro Martins;

d) Dr. António Miguel Cordeiro Capela;

e) Dr.ª Rute Alexandra Antunes Pereira de Oliveira Camilo.

2) É revogado o Despacho n.º 2689/2017, 20 de fevereiro de 2017, do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março de 2017.

3) O despacho produz efeitos ao dia seguinte da sua publicação.

11 de junho de 2018. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

311461819